



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador **Olizandro José Ferreira Júnior**, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 237/2025

Súmula: Dispõe sobre o programa “Quem Mantém Nossa Escola Brilhando”, destinado à valorização dos profissionais de apoio escolar, por meio de ações institucionais e educativas,

Art. 1º - Fica instituído o programa “**Quem Mantém Nossa Escola Brilhando**”, com o objetivo de reconhecer e valorizar o trabalho dos profissionais de apoio escolar que contribuem para o bom funcionamento das unidades educacionais da rede pública Municipal.

Art. 2º O programa tem como público-alvo os seguintes profissionais em exercício nas escolas da rede pública Municipal:

- § 1º - Agentes de limpeza e conservação;
- § 2º - Merendeiras e auxiliares de cozinha;
- § 3º - Porteiros e vigilantes;
- § 4º - Auxiliares de serviços gerais e demais profissionais de apoio.

Art. 3º- As ações do programa “Quem Mantém Nossa Escola Brilhando” incluem, mas não se limitam a:

- § 1º - Produção e veiculação de vídeos institucionais com depoimentos de alunos, professores e demais membros da comunidade escolar, em reconhecimento aos profissionais de apoio;
- § 2º - Divulgação dos vídeos nas redes sociais oficiais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de educação;
- § 3º - Realização de eventos comemorativos anuais em alusão ao Dia do Servidor Público, com homenagens simbólicas;
- § 4º - Exposição de painéis, murais ou materiais gráficos nas escolas destacando os profissionais homenageados.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela coordenação do programa, podendo firmar parcerias com outras Secretarias, Escolas, centros culturais.

Art. 5º - As ações previstas nesta Lei deverão respeitar a imagem e a dignidade dos profissionais, sendo previamente autorizadas por termo de consentimento.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei “Quem Mantém Nossa Escola Brilhando” nasce da urgente e necessária valorização dos profissionais de apoio escolar que, com dedicação diária e muitas vezes visibiliza, e garantem as condições essenciais para o pleno funcionamento das escolas da rede pública.

Zeladores, merendeiras, agentes de limpeza, porteiros e auxiliares de serviços gerais compõem uma força de trabalho que mantém os espaços escolares limpos, seguros, acolhedores e operacionais. Esses profissionais, embora não estejam na linha de frente pedagógica, são fundamentais para a formação integral dos estudantes, pois colaboram diretamente com o bem-estar, a disciplina e a saúde no ambiente escolar.

Apesar disso, historicamente esses trabalhadores têm sido pouco reconhecidos institucionalmente, recebendo pouca visibilidade nos discursos educacionais. Esta proposta visa corrigir essa lacuna, promovendo reconhecimento social e afetivo, através da produção de vídeos institucionais com depoimentos espontâneos de alunos, expressando gratidão e respeito por esses profissionais.

Ao divulgar esses vídeos nas redes sociais oficiais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, o Município promove uma política pública de valorização simbólica, com forte potencial pedagógico e de transformação da cultura escolar. A medida ainda estimula o senso de pertencimento, cidadania e empatia entre os estudantes, ao envolvê-los como protagonistas do reconhecimento.

Trata-se de uma ação de baixo custo e alto impacto, que fortalece vínculos humanos, valoriza o trabalho invisível e reforça o compromisso da gestão pública com a dignidade de todos os profissionais da educação.

Dessa forma, o projeto “Quem Mantém Nossa Escola Brilhando” não apenas presta homenagem, mas contribui para a construção de uma cultura institucional mais justa, inclusiva e valorizadora. Sua aprovação representa um avanço simbólico e social na consolidação de uma escola verdadeiramente democrática.

Diante do exposto conto o apoio dos nobres Vereadores, para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araucária, 24 de junho de 2025.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
Vereador

